



**TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
070/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UM SEMIRREBOQUE 2 EIXOS, NOVO, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SCC 3991/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO VARGEM BONITA/SC E A EMPRESA LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Coronel Vitório, n.º 966, Centro, CNPJ sob o n° 95.996.187/0001-31, neste ato representado pela prefeita, a Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rod PR 281, s/n, bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 44.382.621/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **LUCAS CRISTANI MENDES**, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Considerando que não ocorreu a entrega do item no prazo estipulado pela empresa ora CONTRATADA conforme cláusula segunda, item 2.1 do contrato administrativo n° 070/2022 pela empresa ora CONTRATADA:

Celebram o presente Termo de Distrato Amigável ao Contrato Administrativo n° 070/2022 que objetivava o fornecimento de um semirreboque 2 eixos, novo, com recursos da transferência especial SCC 3991/2021 processo de licitação n°. 069/2022 modalidade pregão eletrônico n° 052/2022, celebrado em 27/10/2022, que se dá entre as partes mencionadas.



O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme Cláusula oitava – da rescisão contratual, item 8.1:

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

Cláusula oitava – da rescisão contratual, item 8.2.2:

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Distrato Amigável do Contrato Administrativo nº 070/2022, referente a Pregão eletrônico nº 052/2022, celebrado em 27/10/2022, objeto com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor total
1	1	UN	Semirreboque, 02 dois eixos, comprimento 1130 mm, com pescoço tipo naja, comprimento da plataforma 7750mm, largura 3000mm, altura do solo 1130mm, largura de rampa 800mm. Capacidade de carga até 25 toneladas, porta estepe	BRL / BRL 13P2E	R\$ 185.000,00



			sobre o pescoço, pescoço com rampa (para carregar moto niveladora), caixa de ferramentas entre as vigas do pescoço, pé de apoio manual com pino, piso da plataforma em madeira com espessura mínima de 50mm, pino rei 2”, argolas para amarração, coberturas sobre rodado plana, rampa traseira com acionamento elétrico hidráulico, suspensão com molas, 9 rodas com pneus 295/80R22.5, apara bairro traseiro de borracha, barrica de agua 25 Lt, faixas refletivas mínimo de 15 cada lado, cor amarela ou preto conforme padrão.		
--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES

2.1. Não há valores a serem pagos do contrato ora rescindido, haja vista não ter sido realizada a entrega do objeto.

2.2 As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.3 Fica rescindido, de forma amigável, o contrato administrativo 070/2021, a partir de 14 de Julho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Bonita-SC, em 14 de Julho de 2023.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
ROSAMARCIA HETKOWISKI ROMAN
PREFEITA MUNICIPAL
RESCINDENTE

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
RESCINDIDA

TESTEMUNHAS:

Stéfani da Silva Farias
CPF: 090.***.***-21

Enedir de Almeida Vieira
CPF: 026.***.***-14